

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 45.591, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a redistribuição dos municípios do Interior do Estado por Zonas e Regiões Fiscais

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n.º 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, que estabeleceu novo Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado.

Decreta:

Artigo 1.º — Os municípios do Interior do Estado, agrupados por Inspeção Fiscal (IF), passam a constituir as Delegacias Regionais de Fazenda seguintes:

- DRF-1 — CAPITAL**
IF-Santo André: Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André.
IF-São Bernardo do Campo: Diadema, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.
IF-Guarulhos: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Guarulhos, Jarinu, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia.
IF-Moju das Cruzes: Biritiba Mirim, Brás Cubas, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Moji das Cruzes, Poá, Susano.
IF-Osasco: Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Francisco Morato, Franco da Rocha, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba.
IF-Cotia: Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeceira da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Taboão da Serra.
DRF-2 — SANTOS
IF-Santos: Guarujá, Santos (1.º e 2.º PP.F.)
IF-São Vicente: Cubatão, Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, São Vicente.
IF-Registro: Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juiquá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras.
DRF-3 — TAUBATÉ
IF-Taubaté: Caçapava, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.
IF-São José dos Campos: Campos do Jordão, Caraguatatuba, Ilhabela, Monteiro Lobato, Paraíbauna, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Sebastião.
IF-Jacareí: Arujá, Igaratá, Jacareí, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel.
IF-Guaratinguetá: Aparecida, Cunha, Guatinguetá, Lorena, Pindamonhanga, Piquete, Roseira.
IF-Cruzeiro: Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras.
DRF-4 — CAMPINAS
IF-Campinas: Campinas (1.º e 2.º PP.F.), Cosmópolis, Paulínia, Valinhos.
IF-Jundiaí: Campo Limpo, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Várzea Paulista, Vinhedo.
IF-Amparo: Águas de Lindóia, Amparo, Bragança Paulista, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Serra Negra, Socorro, Vargem.
IF-Americana: Americana, Capivari, Elias Fausto, Monte Mor, Mombuca, Nova Odessa, Rafard, Sumaré.
IF-Moju-Mirim: Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Jaguariúna, Moji-Guaçu, Moji-Mirim, Santo Antônio de Posse.
IF-São João da Boa Vista: Aguaí, Águas da Prata, Pinhal, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul.
DRF-5 — ARARAQUARA
IF-Araraquara: Américo Brasiliense, Araraquara, Dobrada, Matão, Rincão, Santa Lúcia.
IF-Taquaritinga: Ariranha, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Palmares Paulista, Santa Adélia, Santa Ernestina, Taquaritinga.
IF-Jaboticabal: Guaiçara, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras, Pradópolis, Tatuá, Tatuva, Vista Alegre do Alto.
IF-Barretos: Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Paraíso, Terra Roxa, Viradouro.
IF-Catanduva: Catanduva, Catiguá, Ibirá, Itajobi, Pindorama, Tabapuá, Urupês.
IF-Novo Horizonte: Borborema, Irapuá, Itápolis, Nova Europa, Novo Horizonte, Sales, Tabatinga.
DRF-6 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
IF-São José do Rio Preto: Adolfo Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Mendonça, Nova Aliança, Potirêndaba, São José do Rio Preto, Uchoa.
IF-Olímpia: Altair, Cajobi, Guaraci, Icem, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Orindíava, Palestina, Paulo de Faria, Riolândia, Severina.
IF-Mirassol: Américo de Campos, Bálamo, Cosmorama, Jaci, Mirassol, Mirassolândia, Nves Paulista, Pontes Gestal, Tanabi.
IF - Monte Aprazível: Buritama, José Bonifácio, Macaúbal, Moçoços, Monte Aprazível, Nipoá, Planalto, Poloni, Sebastianópolis do Sul, Turibá, União Paulista.
DRF-7 — Ribeirão Preto
IF - Ribeirão Preto: Barrinha, Cravinhos, Dumont, Pontal, Ribeirão Preto, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho.
IF - Batatais: Altinópolis, Batatais, Brodosqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Luís Antônio, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão.
IF - Franca: Cristais Paulista, Franca, Itirapuá, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina.
IF - Orlandia: Ipuá, Jardimópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista.
IF - Ituverava: Aramina, Buriatizal, Guaiara, Guará, Igarapava, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis.
DRF-8 — Sorocaba
IF - Sorocaba: Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Salto de Pirapora, Sorocaba, Votorantim.
IF - São Roque: Ibitina, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, São Roque, Tapiraí.
IF - Itu: Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Iperó, Itu, Pôrto Feliz, Salto.
IF - Tatui: Cerquinho, Cesário Lange, Guareí, Laranjal Paulista, Porangaba, Tatui, Tietê.
IF - Itapetininga: Angatuba, Capão Bonito, Guapiara, Itapetininga, Sarapu, São Miguel Arcanjo.
IF - Itapeva: Apiaí, Buri, Barra do Turvo, Iporanga, Itaberá, Itapeva, Itararé, Ribeira, Ribeirão Branco.
DRF-9 — Botucatu
IF - Botucatu: Anhembi, Areópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Pardinho, Pereiras, São Manuel.
IF - Avaré: Arandu Avaré, Cerqueira César, Itai, Manduri, Óleo, Paranapanema, Santa Bárbara do Rio Pardo.
IF - Piraju: Baão de Antonina, Coronel Macedo, Fatura, Itaporanga, Piraju, Ribeirão Vermelho do Sul, Sarutaia, Taguaí, Taquarituba, Tejuapá.
IF - Santa Cruz do Rio Pardo: Bernardino de Campos, Ipaçu, Ribeirão do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Timburi, Ubrajara.
IF - Ourinhos: Campos Novos Paulista, Ibirarema, Ourinhos, Palmatal, Platina, Salto Grande, Xavantes.
DRF-10 — Presidente Prudente
IF - Presidente Prudente: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Estréla do Norte, Pirapózinho, Presidente Prudente, Narandiba, Santo Expedito, Tarabai.
IF - Santo Anastácio: Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Bernardes, Sandovalina, Santo Anastácio.
IF - Assis: Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florina, Lutécia, Maracaí, Oscar Bressane Paraguaçu Paulista.
IF - Rancheira: Caapu Iepé, Indiana, João Ramalho, Martinópolis, Quatá, Rancheira, Regente Feijó, Taciba.
IF - Presidente Venceslau: Caiuá, Marabá Paulista, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Teodoro Sampaio.

DRF-11 — Bauru

- IF - Bauru: Agudos, Arealva, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Ibitinga, Lucianópolis, Piratininga.
IF - Jau: Boa Esperança do Sul, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Dourado, Jau, Mineiros do Tieté, Ribeirão Bonito, Torrinha.
IF - Pedrneiras: Bariri, Barra Bonita, Boracéia, Igarapé do Tieté, Itaju, Itapuí, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneiras.
IF - Pirajuí: Avari, Balbinos, Cafelândia, Guarantã, Júlio Mesquita, Pirajuí, Pongai, Presidente Alves, Reginópolis, Uru.
DRF-12 — Araçatuba
IF - Araçatuba: Araçatuba, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Coroados, Glicério, Guararapes, Rubiácea, Valparaíso.
IF - Lins: Avanhadava, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Lins, Promissão, Sabino.
IF - Penápolis: Alto Alegre, Barbosa, Braúna, Clementina, Gabriel Monteiro, Luisiânia, Penápolis, Piacatu, Santópolis do Aguapeí.
IF - Mirandópolis: Andradina, Castilho, Guaraçai, Itapura, Lavinia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci.

DRF-13 — Rio Claro

- IF - Rio Claro: Analândia, Corumbataí, Ibaté, Ipeúna, Itirapina, Rio Claro, São Carlos.
IF - Limeira: Araras, Cordeirópolis, Itacemópolis, Leme, Limeira, Santa Gertrudes.
IF - Piracicaba: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Rio das Pedras, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro.
IF - Piraçununga: Descalvado, Piraçununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Tambau.
IF - São José do Rio Pardo: Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mocóca, São José do Rio Pardo, Tapiratiba, São Sebastião da Gramma.

DRF-14 — Marília

- IF - Marília: Herculândia, Marília, Oriente, Pompéia, Quintana, Queirós.
IF - Garça: Alvaro de Carvalho, Alvilândia, Gália, Garça, Lupércio, Ocaçu, Vera Cruz.
IF-Tupã: Bastos, Iacri, Oswaldo Cruz, Parapuã, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Tupã.
IF-Adamantina: Adamantina, Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Pacaembu, Mariápolis.
IF-Dracena: Dracena, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho, Tupi Paulista.

DRF-15 — Fernandópolis

- IF-Fernandópolis: Dolcinópolis, Estréla d'Oeste, Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Macêdônia, Meridiano, Pedranópolis, Populina, Turmalina.
IF-Votuporanga: Álvares Floence, Cardoso, Floreal, Gastão Vidigal, Magda, Mira Estréla, Nhandeara, Nova Luzitânia, Valentim Gentil, Votuporanga.
IF-Jales: Jales, Paranaíba, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Três Fronteiras, Urânia.
IF-Auriflâma: Aparecida d'Oeste, Auriflâma, General Salgado, Guzo, Iândia, Marinópolis, Palmeira d'Oeste, São Francisco, São João das Duas Pontes.
Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1966. Palácio dos Bandeirantes, 30 de Novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1.º de Dezembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.592, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado:

		Cr\$
	§ 1.º — Despesa Administrativa	
	Suplementação	
	D. A. M. S. P. E.	
	VERBA N. 1	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	— 71 — Encargos Diversos	
	0571 — Reposições e Restituições ...	2.000.000
	Soma da Verba n. 1	2.000.000
	H. S. P. E.	
	VERBA N. 3	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	— 71 — Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Legislação Trabalhista — Artigo 5.º do Decreto n. 35.543, de 4-5-1960)	
	0193 — Gratificações pela prestação de serviços extraordinários ...	50.000.000
	0194 — Outras gratificações ...	20.000.000
3.1.2.0	— 71 — Material de Consumo	
	0212 — Artigos de mesa, copa e cozinha ...	7.000.000
	9214 — Vestuários ...	7.000.000
	0220 — Material de laboratório, de gabinete e similares	70.000.000
	0221 — Farmácia ...	90.000.000
	0223 — Combustíveis ...	40.000.000
	0244 — Sôros e produtos químicos e farmacêuticos	42.000.000
	0253 — Matéria prima e de custeio para oficinas — Material de consumo ...	15.000.000
	0257 — Vasilhames e embalagens ...	5.000.000
	0290 — Conservação e manutenção de móveis e utensílios em geral ...	5.000.000
3.1.3.0	— 71 — Serviços de terceiros	
	0402 — Serviços de limpeza ...	20.000.000
	0411 — Instalações para os serviços de gás, telefone e energia elétrica ...	800.000
	0422 — Conservação e manutenção de máquinas, motores, tratores e aparelhos em geral ...	15.000.000
	0423 — Conservação e manutenção de veículos de tração mecânica em geral ...	6.000.000
3.1.4.0	— 71 — Encargos especiais diversos	
	0446 — Encargos Diversos	
	0505 — Gás telefone e energia elétrica ...	30.000.000
	0521 — Prêmios e despesas pessoais de internados	5.000.000
	0574 — Representações do Estado ...	2.000.000
	0578 — Encargos Transitórios — Despesas Opcionais 1 — Para atender as despesas hospitalares, cujos encargos por falecimento dos contribuintes passaram a ser responsabilidade do HSPE	2.000.000
	Soma da Verba n. 3	501.800.000